



PROJETO DE LEI Nº 27/2024

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a **compatibilização** do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 com a LDO 2025 por ocasião da elaboração da LOA 2025 e dá outras providências.

A Camara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder as alterações junto ao Plano Plurianual – PPA 2022-2025, nos termos do art. 4º da Lei nº 186/2021, junto aos anexos I, II, III e IV, que estabelecem para o ano de 2022 a 2025 os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, ações, produtos, metas e respectivas estimativas de custos, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, bem como da meta da receita, a fim garantir a compatibilização com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2025 (Lei nº 320/2024), tudo em função da elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2025, passando a vigorar as referidas leis e anexos com as alterações de que tratam esta Lei.

Art. 2º. Todos os anexos das Leis Municipais (186/2021 – PPA 2022-2025 e 320/2024 – LDO-2025), são partes integrantes desta lei de compatibilização.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas,
Estado do Paraná, 15 de outubro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal